



## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACORA/CE**

A Comissão de Avaliação, instituída pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Jijoca de Jericoacoara, por meio da **Portaria nº 0916001/2021 de 16 setembro de 2021**, exara e torna público o **PARECER DA ANÁLISE** realizada, parte integrante dos autos do **Procedimento Administrativo nº 004/2021CP**.

### RELATÓRIO

A Comissão avaliou o conjunto de documentos apresentados.

Apresentos tempestivamente documentos válidos, sendo estes os proponentes interessados, nos termos do já mencionado Edital nº 004/2021: **CHAMAMENTO PÚBLICO INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACORA/CE**.

Com intuito de favorecer e solidificar a aplicação dos princípios da impessoalidade e transparência no julgamento das propostas no âmbito das licitações para serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, erigiu-se a lei 12.232/10 para o estabelecimento de regras peculiares atreladas a esse segmento mercadológico, do qual a administração pública também se utiliza, já que se ampara na necessidade intrínseca do agir administrativo que é o de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou simplesmente informar o público em geral.

De acordo com o art. 10, § 1º e § 10, da lei 12.232/10, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, as propostas técnicas apresentadas nos certames licitatórios cujo objeto esteja inserido no art. 2º, serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica.

Vejamos o teor do referido dispositivo:

Art. 10. As licitações previstas nesta lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.



§1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

(...)

§10º. Nas licitações previstas nesta lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing (sem grifos no original).

## AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CRITÉRIOS

Na seara dos critérios e objetivos exigidos pelo referido edital, passamos a tecer alguns comentários:

De acordo com itens do edital tratam da apresentação de documentos comprobatórios para o competente credenciamento:

### 6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto (RG, CNH, Carteira Profissional).

6.1.2. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) atualizado no mínimo dos últimos 03 (três) meses.

### 6.2. DA REGULARIDADE FISCAL

6.2.1. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhado do Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

### 6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, formação em nível superior em comunicação, publicidade ou marketing, ou declaração de que o profissional atua em uma dessas áreas.

Passamos ao resultado:

## CRENCIADOS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



NOME	PROFISSÃO / FORMAÇÃO
MIQUÉIAS ISIDORIO DOS SANTOS CPF: 003.107.383-26	RADIALISTA
FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA CPF: 003.117633-08	RADIALISTA
BRAZ HENRIQUE MARÇAL THEÓPHILO CPF: 018.211.803-72	PUBLICITÁRIO
NIRLENE DA SILVA ASSUNÇÃO CPF: 614.330.793-80	PUBLICITÁRIA
PABLO RAFAEL DE MENEZES AZIZE CPF: 902.629.723-87	PUBLICITÁRIO
GUILHERME PAIVA LIMA CPF: 046.383.103-76	JORNALISTA
JÚLIA IONELE DE SOUSA SOARES CPF: 035.787.253-31	JORNALISTA
PRISCILA TEIXEIRA LIMA CPF: 947.906.983-00	JORNALISTA

**CONCLUÍMOS** que os proponentes acima terão condições para realizar o proposto, demonstrando competência e condições para atuar na execução do objeto do contrato.

Jijoca a de Jericoacoara/CE, 17 de novembro de 2021.

NOME	ASSINATURAS
HEDIGLEY DOS SANTOS MENDES	<i>Hedigley dos Santos Mendes</i>
JOSÉ GERSON DE SOUSA	<i>José Gerson de Sousa</i>
WILKER RIBEIRO SILVA	<i>Wilker Ribeiro Silva</i>

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ATA DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

*Ata de Sessão da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº. 0901011/2021 de 01 de setembro de 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021, Chamamento Público nº. 004/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.*

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, o Presidente e membros se reuniram com a finalidade de divulgar o resultado do julgamento da comissão de avaliação designados pela portaria Nº 0916001/2021 de 16 de setembro de 2021:

### CREDENCIADOS:

NOME	PROFISSÃO / FORMAÇÃO
MIQUÉIAS ISIDORIO DOS SANTOS CPF: 003.107.383-26	RADIALISTA
FRANCISCO RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA CPF: 003.117633-08	RADIALISTA
BRAZ HENRIQUE MARÇAL THEÓPHILO CPF: 018.211.803-72	PUBLICITÁRIO
NIRLENE DA SILVA ASSUNÇÃO CPF: 614.330.793-80	PUBLICITÁRIA
PABLO RAFAEL DE MENEZES AZIZE CPF: 902.629.723-87	PUBLICITÁRIO
GUILHERME PAIVA LIMA CPF: 046.383.103-76	JORNALISTA
JÚLIA IONELE DE SOUSA SOARES CPF: 035.787.253-31	JORNALISTA
PRISCILA TEIXEIRA LIMA CPF: 947.906.983-00	JORNALISTA

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos. Eu, FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES, lavrei o presente registro de acontecimentos que passa a integrar o presente processo.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



> *Francisco Leonardo Sales*  
*Francisco Leandro Silva Sales*  
Presidente

> *Aline do Carmo de Sousa*  
*Aline do Carmo de Sousa*  
Membro

> *Maria Jamily Araújo*  
*Maria Jamily Araújo*  
Membro